



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 48/2020**

**26 de novembro de 2020**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 48/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 26 de novembro de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
21/11/2020		0800h as 0800h	Sábado	Cap BM Fernanda
22/11/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Maykow
23/11/2020	0800h as 2000h	0800h as 0800h	Segunda-feira	1º Ten BM Neto
24/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Marcus
25/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	Cap BM Sanino
26/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
27/11/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	2º Ten BM Maykow

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

Sem alterações

**II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:**

**SERVIÇO DE SAÚDE**

A contar de 28 Out 20, o 3º Sgt BM Mtcl 927747-1 Daniel Colliselli, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas e exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 07 de novembro de 2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PMSC Mtcl 933882-9 CREMESC 15655.

A contar de 31 Out 20, o **3º Sgt BM CTISP Mtcl 913233-3 Agenor Giacomini**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas e exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 10 de novembro de 2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PMSC Mtcl 933882-9 CREMESC 15655.

A 24 Nov 20, da **3º Sgt BM Mtcl 924295-3 Alexandre Santos**, do PCSV/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, com o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento, a contar do dia 23/11/2020, conforme parecer do Dr. Vinicius Tasca Mandu Ribeiro, Cap PM Med JMC.

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES:** (Adiantamento de Gozo)

Na solicitação contida em Nota Nr-710-2020-13ºBBM, do **3º Sgt BM CTISP Mtcl 918985-8 Ivonei Mendes Ribeiro**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, onde solicita 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 04 de dezembro de 2020, dou o seguinte despacho:

1. Concedo;
2. Publicar em BI da 2ª/13ºBBM;
3. Inserir no SIGRH.

Itapema, 24 de novembro de 2020

---

**MARCUS VINICIUS ABRE – Cap BM**

Comandante da 2ª/13ºBBM

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **SERVIÇO DE SAÚDE**

A contar de 29 Out 20, o **Cb BM Mtcl 929645-0 Maycon Tibola**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas e exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 08 de novembro de 2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PMSC Mtcl 933882-9 CREMESC 15655.

A contar de 07 Nov 20, o **Cb BM Mtcl 932313-9 Ary Candido Martins Neto**, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Considerando a data de início dos sintomas e exame realizado, poderá retornar ao serviço no dia 15 de novembro de 2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PMSC Mtcl 933882-9 CREMESC 15655.

A contar de 19 Nov 20, o **Sd BM 933509-9 Adriano Feller de Souza**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu a Unimed da cidade de Brusque, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 06 (seis) dias de repouso”. Assina: Daniela Salvador Alves – CRM/SC 82.16.

A 16 Nov 20, da **Cb BM Mtcl 926402-7 Luis Eduardo Leite**, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, com o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 14 (quatorze) dias para o seu tratamento, a contar do dia 10/11/2020, conforme parecer do Dra. Cyntia Carvalho Magaton, 1º Ten PM Med PMSC, JMC.

A contar de 24 Nov 20, o **Sd BM 932188-8 Harison dos Santos**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, compareceu a unidade de básica de saúde do cardoso da cidade de São João Batista, obtendo o seguinte parecer médico: “Necessita de 14 (quatorze) dias de isolamento domiciliar, sendo que se o exame constar como NÃO REAGENTE, deve voltar a suas atividades laborais”. Assina: Henrique Rodighero dos Santos – CRM/SC 26.002.

A 24 Nov 20, do **Sd BM Mtcl 691671-6 Matheus Shilischting Ferreira** do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema, com o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 05 (cinco) dias para o seu tratamento a contar de 18 de novembro de 2020, conforme parecer do Dr. Vinícius Tasca Mandu Ribeiro Cap Med PMSC Mtcl 933877-2 CREMESC 13844.

## NÚPCIAS

A contar de 19 Nov 20, do **Sd BM Mtcl 932382-1 Fernando José de Souza**, do 3º/3ª/13ºBBM – São João Batista, no período de 08 (oito) dias consecutivos, das regulamentares de núpcias, (Art 66 item I da lei nº 6.218 de 10 de Fevereiro de 1983), por ter contraído matrimônio com Bruna Carolina Müller, conforme Certidão de Escritura Pública de Declaração de União Estável – Matrícula 106658 01 55 2020 2 00019 035 0003150 07.

## IV – DIRETORIA DE PESSOAL

**PORTARIA Nr 447/CBMSC/2020, de 18 de novembro de 2020. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/13º BBM), com sede em Tijucas – SC, BRUNO DE CÉSAR TOLEDO CAMILO, 2º Ten BM Mtcl 934067-0, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante Interino da 3ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/13º BBM), com sede em Tijucas – SC, FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA, Cap BM Mtcl 929064-8-02, com efeitos a contar de 16 de novembro de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA  
Comandante-Geral do CBMSC  
(Nota Nr 903-20-DP, Pub DOE 21.398 de 19 Nov 20)  
(Fl 1371 do BCBM Nr 47, de 19 Nov 20)

## V – ORDENS

### Ordem Administrativa Nr 11-20-13º BBM

#### 1. FINALIDADE

Dispõe sobre os deveres dos Oficiais, Supervisor e Comandante de Área BM.

#### 2. REFERÊNCIAS

DtzPOP Nr 06, de 28 Set 07 - Dispõe sobre os deveres do Cmt Área BM.

#### 3. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

##### 3.1 Aos Oficiais BM:

3.1.1 Todos os Oficiais deverão compartilhar sua agenda com o Comandante do 13ºBBM.

3.1.2 Informar no grupo de oficiais do 13ºBBM entrevistas realizadas.

**3.2 Ao Supervisor e Cmt Área 13ºBBM:**

3.2.1 Cumprir e fazer cumprir DtzPOP Nr 06, de 28 Set 07 e esta Ordem.

3.2.2 Deverá estar no Grupo de Whatsapp Op Ver do 13ºBBM.

3.2.3 Deverá estar no Grupo de Whatsapp Ocorrências 13ºBBM.

3.2.4 Deverá estar no Grupo de Whatsapp Bombeiro Militar Imprensa.

3.2.5 Deverá estar no Grupo de Whatsapp Oficiais do 13ºBBM.

3.2.6 Deverá estar no Grupo de Whatsapp 13º BBM Oficiais (Cmt Regional e Cmt Geral).

3.2.7 Ao assumir o serviço deverá se apresentar nos grupos Ocorrências 13ºBBM, Bombeiro Militar Imprensa e 13º BBM Oficiais (Cmt Regional e Cmt Geral).

3.2.8 Assumir o serviço pelo rádio e estar atento à comunicação via rádio durante o serviço presencial.

3.2.9 Durante o serviço, presencial ou sobreaviso, estar disponível para contato por telefone.

3.2.10 O Cmt de área é responsável por passar as informações de ocorrências de vulto aos grupos (Whatsapp) de Oficiais com o Cmt regional, grupo de imprensa e atender a imprensa em seu dia de serviço.

3.2.11 Mesmo que sem serviço de Guarda-Vidas, caso houver afogamento, repassar as informações nos grupos, verificar se foi inserido o afogamento do sistema E193 módulo praia e realizar o Relatório de investigação de afogamento em caso de óbito.

3.2.12 Gerenciar as emergências durante o serviço, acompanhando e apoiando o COBOM, caso necessário.

3.2.13 Gerenciar o efetivo e VTRs em seu dia de serviço, alinhado com as ordens das OBMs e Cmdo e tomar decisões em conjunto com os Cmts locais, se for o caso.

3.2.14 Deve estar a disposição para imprensa caso tenha oportunidade de entrevista que seja relevante para a Corporação.

3.2.15 Realizar um release para imprensa e mandar no grupo do *whatsapp*.

3.2.16 O B-5/13ºBBM, ordinariamente, irá divulgar nas redes sociais as ocorrências de vulto divulgadas no grupo de ocorrências.

3.2.17 Reportar imediatamente ao Cmdo situações de caráter urgente. Reportar ao Cmt da OBM local ocorrências ou situações de caráter administrativas.

**3.2.18 Sistema E193**

3.2.18.1 O Supervisor e Cmt de área deve se cadastrar na Guarnição antes das 8h do dia que está assumindo serviço.

3.2.18.2 Pela manhã abrir o sistema E193 e conferir se as VTRs e Guarnições estão cadastradas corretamente.

3.2.18.3 Conferir o fechamento dos relatórios do Chefe de Socorro.

3.2.18.4 Realizar o Relatório do Cmt de Área no sistema E193 até as 10h00min do dia seguinte a cada serviço e enviar para o e-mail [13\\_scmt@cbm.sc.gov.br](mailto:13_scmt@cbm.sc.gov.br).

**3.2.19 Fiscalização COBOM**

3.2.19.1 Todo Oficial deve conhecer a atividade do COBOM. Orientações no autoajuda do COBOM.

3.2.19.2 Deve ouvir ao menos 07 atendimentos realizados pelo COBOM nas linhas 8 e 9 no dia anterior ao seu serviço, preenchendo o Formulário de Supervisão do COBOM, procurando ouvir ocorrências em diferentes horários.

**3.3 Ao B-1/13ºBBM:.**

3.3.1 Divulgar a presente Ordem nos canais competentes e a todo o efetivo.

**4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

4.1 Situações omissas a presente Ordem deverão ser reportadas ao Comando do 13ºBBM para apreciação e deliberação.

4.2 Para fins de consulta, é possível acessar o Plano de chamada 13º BBM.

4.3 Para fins de consulta, é possível acessar a Escala Oficiais.

Quartel em Itajaí, SC, 25 de novembro de 2020.

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – TEN CEL BM**  
Cmt do 13º BBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **I. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida na Nota Nr 747-20-13ºBBM: Solicitação Prorrogação Prazo PADs 3ªCia, da Sra Cap BM Cmt da 3ª/13ºBBM, Autoridade Delegante, onde solicita prorrogação de prazo dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES Nr 145/2020/CORREG/CBMSC, Nr 146/2020/CORREG/CBMSC, Nr 169/2020/CORREG/CBMSC e PAD Nr 170/2020/CORREG/CBMSC dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo a prorrogação de prazo, por 30 dias, renováveis até perdurar o atestado.
- II. Inserir no SiCor nova data de vencimento

---

**GIOVANNI MATIUZZI ZACARIAS - Cel BM**  
Corregedor Geral do CBMSC

#### **II. SINDICÂNCIA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Na solicitação contida na Nota Nr 756-20-13ºBBM: prorrogação de prazo, do 2º Ten BM Sindicante, onde solicita prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizado prorrogação;
- II. Anexar aos Autos;
- III. Publicar em BI;
- IV. Inserir novo prazo no SICOR.

---

**JOSE ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM**  
Comandante do 13º BBM

ASSINA:

---

**JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Ten Cel BM**  
Comandante do 13º BBM